



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 8 de Junho de 2022 • Ano VI • Nº 1645

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- DECRETO Nº 1997, DE 03 DE JUNHO DE 2022.
- DECRETO Nº 1998, DE 03 DE JUNHO DE 2022.
- DECRETO Nº. 1999, DE 03 DE JUNHO DE 2022.
- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 2291, DE 19 DE MAIO 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SAD4KY3CY3T3DB54JXQV2Q

Decretos



DECRETO Nº. 1997, DE 03 DE JUNHO DE 2022

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: _____ Edição: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 23 de março de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 93/2022, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 26 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **JOSEFA VILMA GUIMARAES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 914.436 SSP/SE, Matrícula nº. 20, ocupante do cargo de Professora – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **30% (trinta por cento)**, referente ao período de janeiro de 2017 a março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1998, DE 03 DE JUNHO DE 2022

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: _____ Edição: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 31 de março de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 94/2022, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 26 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **MARCIA GLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.321.210 SSP/SE, Matrícula nº. 533, ocupante do cargo de Professora – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **30%** (trinta por cento), referente ao período de janeiro de 2017 a março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1999, DE 03 DE JUNHO DE 2022

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: _____ Edição: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 01 de abril de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 96/2022, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 26 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **MARIA DE LOURDES SOARES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 912.826 SSP/SE, Matrícula nº. 226, ocupante do cargo de Professora – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, referente ao período de fevereiro de 2017 a março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Portarias



PORTARIA Nº. 2291, DE 19 DE MAIO 2022

* Republicada por Incorreção

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		
Ano: _____	Edição: _____	Pág. _____
Data: ____/____/____		

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA LUIZA DOS SANTOS GUIMARÃES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos 118 a 121, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);

Considerando o requerimento da servidora, datado de 25 de abril de 2022, que requer licença para tratamento de saúde; e,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 113/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em 04 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, à servidora **MARIA LUIZA DOS SANTOS GUIMARÃES**, portado (a) do RG. nº. 1.069.669 SSP/SE, Matrícula nº. 75, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **E.M.E.F. José Damião da Silva**.

Art. 2º - A servidora gozará a licença pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 19 DE MAIO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

(*) Republicada por incorreção, tendo em vista, erro no tempo de gozo da licença concedida, (Publicação Anterior: DOM nº 1631, Ano VI, 23/05/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br